



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Municipal nº 039/22, de 03 de agosto de 2022 - Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 535/07 que dispõe sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários De Saúde (Acs), e dá Outras Providências. A mudança se refere ao reajuste do PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para adequar à legislação a fim de atender a **Emenda Constitucional – EC nº 120/2022 e a PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Parecer Jurídico: Lavrado em 08 de agosto de 2022 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente proposição.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 08 de agosto de 2022.

MAURI BALBINOT

ARI DE PAULI

CARLOS ALBERTO ZANGRANDE